



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	_____
Resp.:	_____

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Prezados(as) Senhores(as),

Com a aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, a Contabilidade Governamental passa a exercer outra função técnica, diferente das atuais. As mudanças têm como foco o patrimônio público como objeto de estudo.

Com a adoção das novas práticas contábeis, as entidades públicas demonstrarão com mais eficiência o seu patrimônio e como estão cuidando dele. Um dos pilares dessa mudança tem sido a busca incessante de identificação, reconhecimento conceitual, mensuração econômica, registro e evidenciação de todos os ativos (bens e direitos) e passivos (obrigações) dos Entes Públicos, bem como a aplicação dos princípios contábeis estabelecidos pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

O controle Patrimonial envolve a implantação de normas e procedimentos, revisão de toda a contabilidade relativa ao patrimônio, inventário físico e emplaquetamento de todos os bens utilizando de identificação por plaquetas convencional, código de barras ou RFID, uma comparação dos registros, e um completo saneamento físico, contábil e fiscal.

É o controle da apropriação dos custos de depreciação, planejamento dos investimentos e controle físico, contábil e fiscal dos bens imobilizados, todos os aspectos dos ativos são avaliados perante os serviços de engenharia de avaliações, sendo que os laudos pertinentes sobre tais características são gerados.

Com as publicações das Portarias STN 406 e STN 828, o Setor de Patrimônio encarregado do controle de bens do patrimônio público deverá ser responsável por muito mais tarefas do que o simples controle físico dos bens e sua localização. O Patrimônio Público



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: _____
Resp: _____

(ativo imobilizado) deverá ser controlado e mensurado pelo seu valor contábil e valor reconhecido (valor justo, valor de mercado) e depreciados mensalmente.

Na prática significa dizer que o sistema de controle patrimonial público deverá controlar as contas patrimoniais do imobilizado pelo seu valor de custo (aquisição) e as contas de ajuste de variação patrimonial (valor justo, valor de mercado), efetuar o cálculo de depreciação fiscal (pela taxa de depreciação conforme a IN 162) e o cálculo da depreciação econômica (vida útil econômica dos bens) e emitir os relatórios demonstrativos em atendimento a Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Para se adequar aos ditames legais e promover uma adequada avaliação patrimonial, solicito que seja providenciada a contratação de empresa ou profissional especializado para promover a Contratação de empresa/profissional de consultoria contábil, especializado na área patrimonial, com o objetivo de examinar os controles administrativos e contábeis da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, realizando a reavaliação dos bens de acordo com a sua situação e condição atual, baseando-se nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no "Encontro Técnico 2014 - TCE/MG e os Municípios", efetuando ajustes de diferenças apresentadas em exercícios anteriores, bem como elaborar relatório/laudo/nota técnica nos termos das Novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2014.

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA